



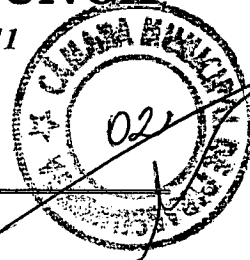
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4078 PROJETO DE LEI Nº 141/2011

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 331.652,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de novembro de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 141/2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.30.00 – material de consumoR\$ 331.652,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões de de 20

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

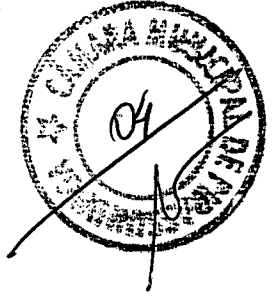
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)*, destinado a atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Cozinha Comunitária.

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, e sensível a isso, a Administração Municipal aderiu ao Programa de Segurança Alimentar através de convênio com o MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, construindo uma Cozinha Comunitária e que se encontra em fase final de implantação com funcionamento previsto para breve.

A Cozinha Comunitária é um Equipamento Público de Alimentação e Nutrição que faz parte da Rede de Equipamentos Públicos coordenados pelo MDS, destinada ao preparo de refeições que serão distribuídas à população em situação de vulnerabilidade social.

O Programa tem como objetivo a produção mínima de 100 (cem) refeições por dia, funcionando cinco dias por semana, proporcionando ao público-alvo uma alimentação saudável, saborosa, diversificada e rica em nutrientes, e nutricionalmente balanceada, tudo isso num ambiente montado com equipamentos de última geração com o objetivo de proporcionar, tanto para quem trabalha como para quem será beneficiado pelos serviços, muito conforto e segurança.

Nossa meta é, não só, a distribuição de refeições diárias, como também oferecer café da manhã aos trabalhadores rurais braçais de nosso município, garantindo a eles a primeira alimentação saudável do dia antes do trabalho.

E para que possamos atender aos critérios técnicos exigidos pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e atingir os objetivos, necessário se faz a abertura de crédito adicional suplementar com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios que compõem a grade de produtos para a confecção das refeições diárias propostas pelo Programa.

Por todo o exposto, dado o alcance social que reveste a matéria e a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



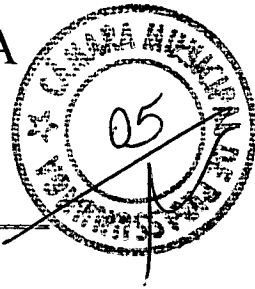
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

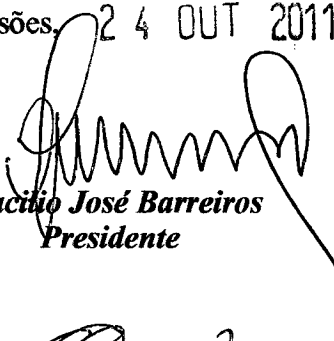


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões. 24 OUT 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hildeteatão Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



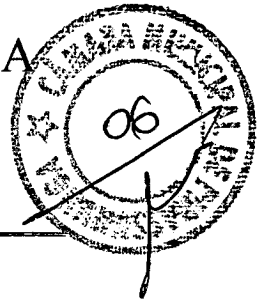
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



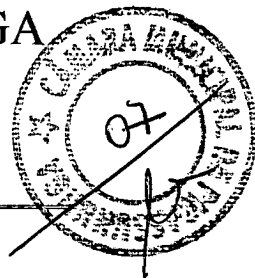
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



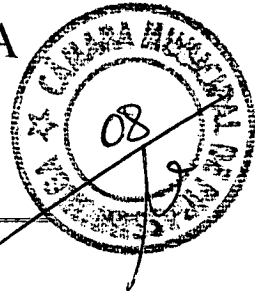
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

24 OUT 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almiro Sinotti
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



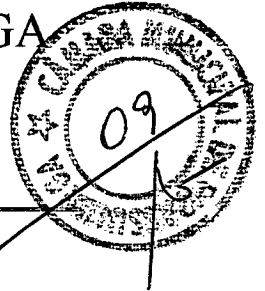
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

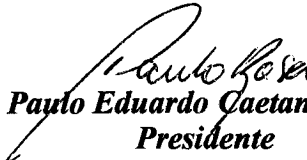


PARECER N°


COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almirino Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro



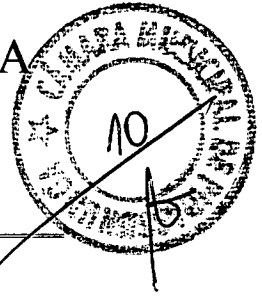
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

24 OUT 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

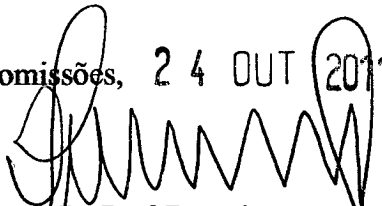


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Antônio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

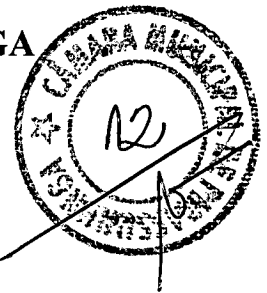

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.162, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 331.652,00

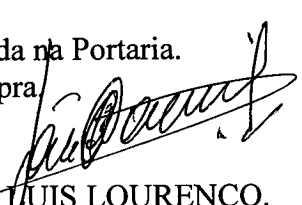
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.159, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à aquisição de fralda geriátrica descartável e contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

– 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 33.786,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.160, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social relativas à aquisição de cestas básicas distribuídas a famílias carentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.32.00

– material, bem ou serviço para distribuição

gratuita..... R\$ 50.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.161, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo

R\$ 65.508,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.162, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.30.00 – material de consumo

R\$ 331.652,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*



Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.163, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 382.126,11 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Cultura relativas à Festa da Piracema e ao Projeto Natal e Réveillon, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Setor de Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.30.00 – material de consumo
R\$ 266.356,11

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....
R\$ 115.770,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

1.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.164, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

04.01.00 – 03.122.7003.2263 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....
R\$ 28.000,00

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 – 04.122.7007.2237 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....

R\$ 5.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.165, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2011 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 70.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 30.000,00

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....
R\$ 6.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....
R\$ 3.000,00

II – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 8.000,00

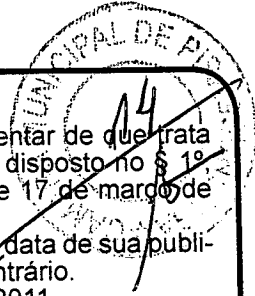
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 900,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....
R\$ 900,00

III – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:

C. H. LACERDA SOARES ME
CNPJ 04.615.408/0001-29